

MINISTÉRIO DO FOMENTO
S.ª Repartição da Direcção Geral
da Contabilidade Pública

DECRETO N.º 2:321

Sob proposta do Ministro do Fomento, com fundamento no n.º 5.º do artigo 25.º da lei de 9 de Setembro de 1908, e tendo ouvido o Conselho de Ministros: hei por bem decretar que do artigo 24.º, capítulo 2.º, do orçamento da despesa do Ministério do Fomento no corrente ano económico de 1915-1916 seja transferida para o artigo 23.º, mesmo capítulo, a quantia de 50.000\$, a fim de reforçar a verba consignada a construção, reparação, melhoramento e conservação de edificios públicos.

Este decreto será registado na Direcção Geral da Con-

tabilidade Pública, antes de ser publicado no *Diário do Governo*, como determina o n.º 5.º do artigo 25.º da citada lei.

O Presidente do Ministério e Ministro das Colónias e os Ministros das demais Repartições assin o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 7 de Abril de 1916. — *Bernardino Machado* — *António José de Almeida* — *António Pereira Reis* — *Luis de Mesquita Carvalho* — *Afonso Costa* — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos* — *Vitor Hugo de Azevedo Coutinho* — *Augusto Luis Vieira Soares* — *Francisco José Fernandes Costa* — *Joaquim Pedro Martins* — *António Maria da Silva*.

(Registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 6 de Abril de 1916).